

18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MAIOR DESCONTOou MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRODE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos na manutenção das motosserras e roçadeiras para manutenção dos serviços de capina e poda do Município de Pouso Alto e do Distrito de Sant'Ana do Capivari.

Credenciamento: 07/06/2022 às 16:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 07/06/2022 às 16:15 horas.

Endereço: Rua Barão de Pouso Alto

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.1.1** -Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas ME e para Empresas de Pequeno Porte EPP, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementarnº 123/2006 e alterações posteriores.
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1 -** As microempresas MEs ou empresas de pequeno porte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-ácomo tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- **1.2.4** Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 1.2.4.2 que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteia impedida de licitar e



18.667.212/0001-92

contratar com o Poder Público;

- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;
- 1.2.4.4 o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 1.2.4.5 o servidorou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.
- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;
- **1.5** As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observadaa necessária qualificação técnica, deverão ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;
- 1.5.1 Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.
- **1.6** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão disponíveisno site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviadospor e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1** O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.
- **2.1.2 -** Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro(a)ou a junto a CPL Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamentode Compras e Licitações, cujos endereços e horários de funcionamentoconstam no Anexo II deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** No horário previsto, o representanteda Licitante deveráse apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-secom a carteira de identidade ou outro documento equivalentecomo exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamentocom fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.1.1 -** A Carta de Credenciamentodeveráestar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validadeem vigor;
- **3.1.2 -** Se o representantefor o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deveráestar acompanhadode cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- 3.1.3 A Carta de Credenciamento- conforme modelo no Anexo III. ou a procuração. deverá ser



18.667.212/0001-92

apresentada em separado, isto é, FORA DOS ENVELOPES1 e 2;

- **3.1.4 -** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;
- **3.1.5 -** Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarn^o 123/2006 e suas posteriores alterações, deveráapresentara declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;
- **3.2 -** Será indeferido ocredenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houverreferência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.
- **3.3 -** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representarmais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 3.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamentecredenciados.
- **3.4.1 -** A licitante que tenha apresentado envelopescom proposta e não esteja devidamenterepresentadae/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.
- **3.5 -** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- **3.6 -** Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarãoao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **3.7 -** Qualquerinteressado poderá acompanhara Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquerinterferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES

- 4.1 Do Envelopenº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" Comercial
- **4.1.1** O envelopen^o 01 deveráconter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 01** - " PROPOSTA DE PREÇOS " Prefeitura Municipal de Pouso Alto Processo nº 0091/2022 Pregão nº 35 PROPONENTE:.....

- **4.2 -** Do Envelopenº **02** "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1 -** O envelopen^o 02 deveráconter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 02** - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo nº 0091/2022 Pregão nº 35

PROPONENTE:.....

- **4.3 -** Os envelopesdeverãoser entregues ao Pregoeiro(a)e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormenteno Departamentode Compras e Licitações.
- **4.4 -** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopesenviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

5.1 - A Proposta de Precos deveráindicar o (s) lote (s) ofertado(s)e/ou itens. conforme dispuser a tabela do



18.667.212/0001-92

Anexos I deste Edital observadasàs exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.

- **5.1.1 -** Quando a prestação dos serviços envolvero fornecimento de produtos, os preços deverãos er apresentados em separado, ou seja, preço dos serviços e preços dos produtos, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.
- **5.2 -** A Proposta deveráser apresentadaem uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possívelem papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:
- **5.2.1 -** Número do processo licitatório e da modalidade;
- **5.2.2 -** Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **5.2.3 -** Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido na tabela do Anexo I deste Edital;
- **5.3 -** O (s) preço (s) por item ou por lote deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula,o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquertipo de arredondamento;
- **5.3.1 -** Se a proposta for apresentada em percentual de desconto deveráobedecer às mesmas condições deste item.
- **5.4 -** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote, conforme definido nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.5** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado na tabela do Anexos I e/ou no Anexo II deste Edital.
- **5.6** A licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, despesas com pessoal, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outras despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outras necessárias para à perfeita execução dos serviços do objeto licitado durante a vigência do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços;
- 5.6.1 Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto ofertado (s).
- **5.7 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopesestipulada no preâmbulo deste Edital.
- **5.8 -** Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido na tabelados Anexo I deste Edital.
- **5.9** A proposta ofertada de preço ou percentual de desconto, por item ou por lote, será para inscrição em Ata de Registro de Preços com prazo estipulado no Anexo I Tabela do Termo de Referência.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1 -** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deveráapresentara sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observandoas obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- **6.1.2** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levaráa condição de inabilitada;
- **6.1.3 -** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;



18.667.212/0001-92

- **6.1.4** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2 -** O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevadopelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.3** As licitantes interessadas, que apresentaremseus documentos em cópia reprográficapara serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.
- **6.3.1 -** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **6.4** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:
- **6.4.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **6.4.2** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- **6.4.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.5 -** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - PROCEDIMENTOSDA SESSÃO PÙBLICA DO PREGÃO

- **7.1 -** No dia, hora e local designados no preâmbulodeste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopese outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a)instalará a Sessão Pública, fazendo a conferênciados credenciamentos e das licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a)procederá à abertura dos envelopesdas propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2 -** Em seguida, será verificadaa conformidadede cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3 -** Serão consideradas DESCLASSIFICADASa(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am)a especificações e requisitos referidos acima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações constantes da tabela do Anexo I, conforme modelo do Anexo VI, no que possível e serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2 -** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;
- **7.2.1 -** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.



18.667.212/0001-92

- **7.3** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória,o(a) Pregoeiro(a)convidará individualmenteas licitantes que ofertarampropostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentarlances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.3.1 -** Quando a classificação provisóriase der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidaráas licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.
- **7.4 -** O(a) Pregoeiro(a)abrirá oportunidadepara a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;
- **7.4.1 -** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5 -** Não havendopelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecernovos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6** A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- **7.7 -** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificadaa conformidadeda proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.
- **7.8 -** Em qualquerdas hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9 -** Declarada pelo Pregoeiro(a) **ENCERRADAA ETAPA DE LANCES** passa-se para a obrigatoriedadeda aplicação do tratamento diferenciadopara ME e EPP, quando da existência de grande empresa no certame, de modo a verificarsobre o empate ficto e aplicar o regramento do inciso I, do art. 45 da LC nº 123/2006 e suas alterações.
- 7.9.1 Os critérios de desempate em favorde ME e EPP estão descritos no item 9 abaixo.
- **7.9.2** Procedida a referidaverificação e efetuadas as negociações, o(a) Pregoeiro(a)procederá à CLASSIFICAÇÃODEFINITIVADAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10 -** Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelopede documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **7.11 -** Constatando-se o atendimento das exigências para habilitação fixadas no Anexo II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADAe será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido na tabela do Anexo I.
- **7.12 -** Serão consideradas INABILITADASas licitantes que apresentaremdocumentação incompleta ou que não atenderemas exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13 -** Sendo a vencedoradeclarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14 -** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.15** Antes de encerrara Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamenterepresentadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);



18.667.212/0001-92

- **7.15.1** Se houvermanifestação, o representanteda Licitante a fará imediata e motivadamentecom inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2 -** Havendointeresse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentaras suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueadavista imediata aos autos.
- 7.16 Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17 -** A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- **7.18 -** Somente terão direito de usar da palavradurante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.
- **7.19 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas e da documentação deverãos er rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.20 -** Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerãosob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validadedas propostas;
- **7.20.1** Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTOE DA DECLARAÇÃODA VENCEDORA

- **8.1 -** Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTOPERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;
- **8.2** O(a) Pregoeiro(a)anunciará a(s) vencedora(s)e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramentoda etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;
- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificandoa sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificadaa conformidadeentre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUALDE DESCONTOcomo apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.
- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a)negociará com a licitante proponentepara se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.
- **8.6** A licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondentevalorfinanceiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIAda proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- **8.7** A licitante, após ser declarada vencedorado certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo. reprovávele preiudicial à contratação pretendida pela



18.667.212/0001-92

Administração Licitadora.

- **8.7.1** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- **8.8** Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s)do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.
- **8.9** A tabela de preços contendo todos os itens licitados, por item ou por lote conforme definido na tabela do Anexo I, constará da Ata de Registro de Preços que terá vigência pelo prazo estipulado nos Anexos I deste Edital.
- **8.9.1** O Termo de Compromisso para execução do objeto da Ata de Registro de Preços terá um Anexo Único que listará todos os tens e/ou lotes que tiveramos respetivos preços registrados, seja uma licitante considerada vencedorado certame ou por mais de uma licitante, distintamente, conforme constar da tabela do Anexo I deste Edital.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1 -** Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-ápor sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradasna condição de ME e EPP;
- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferênciapara a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configuradoquando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentadapor empresa não enquadradacomo ME ou EPP;
- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferênciada contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocadapara apresentara sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;
- **9.2.4** Quando houverequivalêncianas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadradana condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houveremoutras MEs e EPPs:
- **9.2.5** A ME ou EPP convocadapara apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramentoda sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendodesistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- **9.3** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a)também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.2 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital. como também às que forem omissas e as que apresentarem



18.667.212/0001-92

irregularidadese/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

- **9.5 -** A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houverdeclaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.
- **9.5.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃOE ASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO

- **10.1 -** Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s),e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a)adjudicaráa(s) empresa(s) vencedora(s)do certame:
- **10.2 -** Decididos os recursos eventualmenteinterpostos, observadosos trâmites legais, a Autoridade Superior homologaráo processo licitatório;
- **10.2.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **10.3 -** A(s) empresa(s) vencedora(s),conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4 -** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar o compromisso da contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmente vencedorado certame.
- **10.5 -** Quando a(s) Licitante(s) adjudicada(s) for (em) convocada(s) dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;
- **10.6 -** Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a)negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-áo Termo de Compromisso.

11 - DA EXECUÇÃO, DO SERVIÇO E DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO

- **11.1 -** A prestação de serviços do objeto desta licitação deveráser efetivamenteexecutado, mediante apresentação da Ordem de Serviço OS, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmente designado para esta função/atividade;
- **11.1.1** Nenhum serviço poderá ser executado sem a apresentação da Ordem de Serviço, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁPOR SERVIÇO NÃO AUTORIZADO.
- **11.2** A Licitante vencedorado certame, obriga-se a executar o objeto licitado, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- **11.3 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em)considerado(s)inadequado(s)para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;
- **11.4 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará prestação de serviço, de itens e/ou lotes ou de forma parcelada e/ou global, sem apresentação da respectiva OS Ordem de Serviço, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindívelpara a conferênciano ato da respectiva entrega, para conferência da conformidadecom o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação



18.667.212/0001-92

do pagamento.

- **11.5** Quando a prestação do serviço e do envio da respectiva OS ordem de serviço será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representaráo EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- **11.6** Quando houverrecusa de qualquer serviço, a Licitante deverácorrigir, repararou substituir o(s) serviço(s) prestado(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.
- **11.7 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.
- 11.8 A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Pouso Alto em requisitar a prestação de serviços, e ainda com fornecimento de materiais/produtos para serviços dos itens ou lotes, quando for ocaso, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o serviço se dará de forma parcelada e/ou global, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante envio de autorização de ordem de serviço-OS, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;
- **11.9 -** O prazo de vigência desta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido no Anexo II deste Edital.
- **11.9.1** Quando os serviços com preços registrados forem executados e considerados de forma continuada, o prazo referidopoderá ser prorrogadona forma dos incisos II e IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

- **12.1 -** Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeirodo Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venhaa ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.
- **12.2 -** O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.
- **12.3 -** O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentementede comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.
- **12.4 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **12.4.1** Quando a prestação dos serviços envolvero fornecimento de materiais/produtos, a Licitante está obrigada a dar garantia dos materiais/produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, caso o fabricante não ofereça prazo maior, conforme constar o respectivo certificado de garantia.
- **12.4.2** Quando a prestação dos serviços envolvero fornecimento de produtos, a Licitante deverá, obrigatoriamente, dar a respectiva garantia pela procedência, condições, qualidade, além outros atributos inerentes aos produtos usados na prestação dos serviços e de outras condições complementares, conforme descritas nos Anexos I e II deste Edital.
- **12.5** A Licitante vencedorado certame, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, obriga-se a prestar os serviços do objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta ofertada e nas exigências dos Anexos I e II deste Edital, bem como com fornecimento de materiais, conforme o caso.
- **12.6** Os serviços executados quando apresentarem quaisquer tipos defeitos, ou os materiais quando fornecidos coniuntamente quando for o caso. dentro do prazo de garantia. deverãos er refeitos dentro do prazo



18.667.212/0001-92

máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, sem qualquer custo adicional à Prefeitura Municipal.

- **12.6.1** O não-cumprimentodeste prazo resultará na aplicação das penalidades cabíveis, bem como será motivo para que se proceda a rescisão do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **12.7 -** A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-sea manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **12.8** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidorpara fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕESDE PAGAMENTO

- **13.1 -** O valormáximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido no Anexo I Termo de Referênciadeste Edital.
- **13.2 -** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:
- 13.2.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS
- 13.2.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 13.2.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **13.3 -** A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelos serviços prestados, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas ordens de serviços (OS) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADESE DO RECONHECIMENTO

- **14.1 -** A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Ordem de Serviço OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.
- **14.2 -** A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamenteem prejuízo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Compromisso, além de outras cominações legais.
- **14.3 -** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta do Termo de Compromisso Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **14.3.1 -** A penalidade de advertênciaprevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsávelpelo acompanhamentoda execução do fornecimento.
- **14.4 -** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto em caso de rescisão administrativado Termo de Compromisso firmado.
- **14.5 -** As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII Minuta do Termo de Compromisso.

15 - DA IMPUGNAÇÃODO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade protocolizando pedido dirigido ao Pregoeiro (a) até dois dias úteis antes da data



18.667.212/0001-92

fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhedecidir sobre a petição na forma legal no prazo em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública do Pregão.

- **15.1.1** Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimentode impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- **15.1.2** Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgaçãono endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.
- **15.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.
- **15.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificadaou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanávelatravés do conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

16 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1 -** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casos de:
- 16.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- 16.1.2 Julgamento das Propostas;
- 16.1.3 Homologação, Anulação ou Revogaçãoda Licitação.
- **16.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **16.3 -** As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviadospelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.
- **16.3.1** A falta do referido encaminhamento, no prazo legal, configuraráa desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5 -** Decididos os recursos por venturainterpostos, o (a) Pregoeiro (a) declarará a empresa vencedorada licitação, ou vencedoraspor item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhandoos autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.
- **16.6 -** A ausência de manifestação imediata e motivadada intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e/ou das contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7 -** Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamentode Compras e Licitações ou através do endereco eletrônico. no prazo legal ou conforme aqueles



18.667.212/0001-92

dispostos nas notificações.

- **16.8 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabilizará para conhecer os recursos ou contrarrazões que sejam enviados por e-mail, pelo correio ou por mensageiro e que sejam protocolizados em endereco diverso do que consta nos Anexos I e II deste Edital.
- **16.9-** Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste Edital, como também enviados por e-mail para as licitantes interessadas diretamente nas decisões.

17 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com a prestação de serviços do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientesda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1 -** A presente licitação na MODALIDADEDE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
- **18.2 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas licitantes interessadas a partir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3 -** É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquerfase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1 -** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevaromissões e erros formais, observadasna documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4 -** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
- **18.5 -** A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendosempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.
- **18.6** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopesdas propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7 -** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a)poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidoresou de profissionais especializados.
- **18.8 -** O presente Edital foi previamenteanalisado e aprovadopela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9 -** As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamentode Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.
- **18.10 -** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **18.11 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.
- 19 São partes integrantes deste Edital:



18.667.212/0001-92

19.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

19.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

19.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento

19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

19.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

19.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

19.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP

POUSO ALTO, 24 de maio de 2022

José Carlos Monteiro Guimarães Pregoeiro(a)



18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Anexo I - Descrição do Obieto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Memorial Descritivo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos na manutenção das motosserras e roçadeiras para manutenção dos serviços de capina e poda do Município de Pouso Alto e do Distrito de Sant'Ana do Capivari.

2 - DA ESPECIFICAÇÃODOS SERVIÇOS E DA LOCALIZAÇÃODA LICITANTE

- 2.1 Os serviços a serem executados, mediante a conferênciade orçamento prévio, bem como da sua aprovação pelo ServidorMunicipal do Setor de Obras, responsávelpela fiscalização da execução do objeto, serão os seguintes:
- **2.1.1 Manutenção Preventiva** das motoserras e roçadeiras e outros serviços que se fizerem necessários, com reposição de peças fornecidas pela Administração Municipal. Os serviços serão requisitados conforme as necessidades de cada motoserra e roçadeira mediante solicitação/ordem de serviço.
- **2.1.2 Manutenção Corretiva** das motoserras e roçadeiras e outros serviços que se fizerem necessários, com reposição de peças fornecidas pela Administração Municipal. Os serviços serão requisitados conforme as necessidades de cada motoserra e rocadeira mediante solicitação/ordem de serviço.
- **2.1.3 Remuneração dos Serviços**: os serviços executados serão remunerados através de preços constantes na TABELA OFERECIDA PELO PREGOEIRO, POR HORA/HOMEM, mediante preços colhidos no comportamento de mercado.
- **2.2** AS PEÇAS SERÃO FORNECIDASPELAPREFEITURAMUNICIPAL, após a verificaçãoda necessidade de substituição, mediante apresentação do orçamento dos serviços a serem executados e de quais peças serão necessárias para aquisição, de modo a atendera respectiva requisição.
- 2.3 A licitante deveráestar com sua oficina mecânica para fazer a manutenção das motoserras e roçadeiras relacionados nesta licitação a uma distância máxima de 60km (sessentaquilômetros) por estrada e 35km (trinta e cinco quilômetros) de raio, com ponto de referênciaa contar da Prefeitura Municipal Licitadora.

2.4 - GARANTIADOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTODOS MATERIAIS

2.4.1 - A licitante deverádar garantia mínima dos serviços e materiais fornecidos de 06 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal.

2.5 - DA EXECUÇÃOCONTRATUAL

- 2.5.1 A COMPROMISSÁRIAdeveráprestar os serviços mecânicos nas motoserras e roçadeiras, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encaminhamentoda OS ordem de serviço, diretamente na sua oficina, conforme agendamento.
- **2.5.2** A Ordens de Serviços serão enviadas via fax ou por e-mail, podendo também serem entregues pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;
- 2.5.3 A empresa COMPROMISSÁRIAdeveráapós receber os equipamentos para serem revisados, iniciar e concluir a requisição dos serviços num prazo máximo de 6h (seis horas) de forma que o ORÇAMENTOFINANCEIRO possa ser confirmado e para que seja emitida a competente ordem de serviço OS.
- 2.5.4 A empresa COMPROMISSÁRIAterá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para concluir os servicos



18.667.212/0001-92

requisitados, após a confirmação e autorização do orçamento, salvo se comunicado prazo maior quando desta confirmação.

- **2.5.5** Não será aceita qualquer prestação de serviços sem a respectiva ordem de serviços, pois a Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer despesa não autorizada;
- 2.5.6 A COMPROMISSÁRIAnão poderá prestar serviços mecânicos especializados em desacordo com a OS Ordem de Serviço ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá COMPROMISSÁRIArefazer os serviços, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da comunicação e sem qualquer custo adicional;
- 2.5.7 No ato da entrega de qualquer serviço haveráconferência da qualidade, da garantia, prazo de validadee outros atributos e condições importantes, a contar da data da entrega, qual seja:
- 2.5.8 Prazo de 06 (seis) meses, contados após a entregados serviços, conforme data da respectiva nota fiscal, sendo que durante este prazo a COMPROMISSÁRIA estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para Prefeitura Municipal;
- 2.5.9 A empresa COMPROMISSÁRIAdeveráno ato da entrega do equipamento reparado, entregar as peças usadas e que foram substituídas por peças novas, devidamenteacondicionadas nas embalagens das peças novas substituídas. Este comportamento obrigatório da empresa COMPROMISSÁRIAfacilitará a conferência dos serviços, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.
- **2.5.10** A empresa COMPROMISSÁRIAnão poderá executar quaisquer serviços que não estejam autorizados e constantes na ordem de serviço. Caso ocorra este comportamento a Administração Municipal não se responsabilizará com estes custos adicionais não autorizados.
- **2.5.11** A empresa COMPROMISSÁRIAdeveráentregar o equipamento que sofreu a intervenção mecânica devidamente, lavado e higienizado, interna e externamente, sem que este complemento incida qualquerônus para a Administração.
- **2.5.12** A empresa COMPROMISSÁRIAnão poderá transferir ou ceder, a qualquertítulo, os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sob pena da sua rescisão unilateral.
- 2.5.13 A licitante durante a execução dos serviços deverápermitir livre acesso do servidormunicipal responsável pela fiscalização contratual nas dependências da sua oficina mecânica, como também de outros servidores designados pela Administração Municipal com o mesmo objetivo, de modo a conferiras reais condições da execução dos serviços.
- **2.5.14** Havendoquaisquer irregularidades, apontamentos ou sendo detectados quaisquer defeitos nos serviços recebidos, a Administração comunicará a COMPROMISSÁRIAque terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para promoveros devidos reparos nos serviços, sem prejuízo de outras sanções previstas;
- **2.5.15** A COMPROMISSÁRIAao encerrara execução de qualquer serviço deverá, obrigatoriamenteno ato da entrega, estar munida da respectiva nota fiscal, anexada à OS Ordem de Serviço, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.
- **2.5.16** A COMPROMISSÁRIAdeverátambém descreverna nota fiscal o número do processo e da modalidadea que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.
- 2.5.17 Para cada OS (ordem de serviço) será emitida uma nota de empenho que representaráo respectivo contrato, conforme dispõe o caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- **2.5.18** O servidormunicipal **Adriano Rangel** será responsávelpela fiscalização da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e para receber os serviços, conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Administração Municipal, pelo Setor de Obras, tem a obrigação de determinar a revisão nas suas motoserras e roçadeiras, além daquelas sistemáticas e periódicas, de modo a bem atender os diversos serviços administrativos, bem como para garantira segurança dos usuários dos equipamentos.



18.667.212/0001-92

3.2 - Pequenos e insignificantes serviços e que não demandem uso de equipamentos e ferramentas especializadas, serão executados na própria garagem da Prefeitura Municipal, pelos próprios funcionários municipais.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃODA DISTÂNCIA MÁXIMA COM RAIO DE 35 KM

- 4.1 A exigência referente à localização e distância máxima da oficina mecânica das licitantes torna-se necessária, tendo em vista a obtenção da melhor e mais vantajosa proposta para esta Administração Municipal, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a oficina da futura Compromissária for excedente aquela determinada, a vantagemdo MENOR PREÇO ficará, por certo, prejudicada em razão do aumento do custo e do tempo com o deslocamento dos equipamentos. E mais, com uma possível distância maior, a fiscalização dos serviços seria dificultada, mediante os custos financeiros de estadia e alimentação dos servidores municipais condutores dos veículos e do funcionário responsável pela fiscalização da execução. Esta exigência visa, tão somente, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.
- **4.2** A distância determinadanão diminui a concorrência e o interesse de vários licitantes, tendo em vista que o julgamento desta licitação será POR LOTE congregandodeterminadamarca e o respectivo serviço, beneficiando diversos prestadores/fornecedoresque estão sediados em cidades da região e que se encontram no raio de distância determinado, destacando-se as cidades:
- 4.2.1 Distância entre Pouso Alto e Baependi 28,61 km em linha reta e 38 km por estrada.
- 4.2.2 Distância entre Pouso Alto e Caxambu 25,73 km em linha reta e 32 km por estrada.
- 4.2.3 Distância entre Pouso Alto e São Lourenço e Pouso Alto.11,91 km em linha reta e 21 km por estrada.
- 4.2.4 Distância entre Pouso Alto e Itanhandu12,24 km em linha reta e 16 km por estrada.
- 4.2.5 Distância entre Pouso Alto e Cristina 34,8 km em linha reta e 56,8 km por estrada.
- 4.3 Fator de importância é o tempo oneroso dos motoristas nos deslocamentos para cidades com maior distância a indicada, o aguardopelos serviços e a consequente lacuna destes equipamentos nos serviços que devemser prestados a tempo e a hora;
- 4.4 Outro fator que baliza demarcara exigência com uma distância máxima, além da dita economicidade já mencionada, segue o direcionamento do Tribunal de Contas de Minas Gerais e o Tribunal de Contas da União, tendo em vista que tais órgãos de controle externo da Administração Pública usam em suas referências e exigências, além das condições funcionais, operacionais e especificações técnicas das oficinas mecânicas das licitantes, que também elas estejam localizadas em determinado raio máximo de distância de suas sedes.
- 4.5 Caso não fosse definida a distância referida, RAIO MÁXIMODE DISTÂNCIA, entre a localização da sede da empresa licitante até a sede da Administração licitadora, com certeza poderia se gastar mais por uma prestação dos serviços, considerando que um preço que inicialmente fosse ofertado a menor, porém com custo real maior depois de executado. Desta forma estaria configuradaque a vantagemdo menor preço ficaria totalmente prejudicada e a vantajosidadeda contratação não existiria, pelo contrário, o preço final seria maior e estaria ferido o princípio da economicidade.

5 - DAS INSTALAÇÕES,DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICAE DOS EQUIPAMENTOSE DA VISTORIA

- **5.1** A empresa deverádispor de instalações adequadas e devidamenteequipadas e em condições para a prestação dos serviços propostos (OFICINA). Destacando-se os aparelhos computadorizados, componentes eletroeletrônicos de monitoramento e diagnósticos, hoje obrigatoriamenteusados, bem como a mão de obra mecânica especializada e em especial no mínimo:
- **5.1.1** equipamentos com sistema eletroeletrônico e computadorizado que possibilitem a plena execução dos serviços mecânicos especializados;
- **5.1.2** quadro de pessoal técnico suficiente e habilitado (MECÂNICOS) para bem executar os serviços licitados, e também para deslocamentos, quando necessário;
- **5.2** O servidormunicipal responsávelpela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIANAOFICINA da empresa primeira classificada no certame, ANTES DA ADJUDICAÇÃO,POR LOTE, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramentale pessoal técnico, como declarado na entregada documentação, de modo que o processo possa ser HOMOLOGADO e a empresa melhor





18.667.212/0001-92

classificada possa recebera ADJUDICAÇÃOe para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

- **5.2.1** Não sendo constatada a real condição da licitante para boa e perfeita execução do objeto, bem como o mínimo de equipamentos exigidos, a empresa primeira classificada será considerada desclassificada e, no prazo legal, chamada a empresa licitante classificada a seguir, por lote, e assim sucessivamente até que encontre aquela que atenda todas as exigências mínimas constantes do edital e possa ser adjudicada no processo.
- 5.3 Sendo constatada objetivamentea falta de condições da oficina da empresa classificada em primeiro lugar, será emitido ato administrativo devidamentefundamentadoe com as justificativas inerentes aos pontos verificadose ensejadores do não aceite da licitante para executar o objeto licitado, por lote.
- 5.3.1 Havendoa emissão do referidoato administrativo, a licitante será formalmente comunicada e lhe será assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comprovaçãodo recebimento do respectivo ato administrativo, de forma que as providênciasadministrativas constantes no subitem 5.2.1 possam ser tomadas.

6 - DA EXECUÇÃODO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1** A COMPROMISSÁRIAdeveráprestar os serviços mecânicos nas motoserras e roçadeiras, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encaminhamentoda OS ordem de serviço, diretamente na sua oficina, conforme agendamento.
- **6.1.1** A Ordens de Serviços serão enviadas via fax ou por e-mail, podendo também serem entregues pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;
- **6.1.2** A empresa COMPROMISSÁRIAdeveráapós receber os equipamentos para serem revisados, iniciar e concluir a requisição dos serviços num prazo máximo de 6h (seis horas) de forma que o ORÇAMENTOFINANCEIRO possa ser confirmado e para que seja emitida a competente ordem de serviço OS.
- **6.1.3** A empresa COMPROMISSÁRIAterá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para concluir os serviços requisitados, após a confirmação e autorização do orçamento, salvo se comunicado prazo maior quando desta confirmação.
- **6.2** Não será aceita qualquerprestação de serviços sem a respectiva ordem de serviços, pois a Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer despesa não autorizada;
- **6.3** A COMPROMISSÁRIAnão poderá prestar serviços mecânicos especializados em desacordo com a OS Ordem de Serviço ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá COMPROMISSÁRIA refazeros serviços, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da comunicação e sem qualquer custo adicional;
- **6.4** No ato da entrega de qualquer serviço haveráconferência da qualidade, da garantia, prazo de validadee outros atributos e condições importantes, a contar da data da entrega, qual seja:
- 6.4.1 Prazo de 06 (seis) meses, contados após a entregados serviços, conforme data da respectiva nota fiscal, sendo que durante este prazo a COMPROMISSÁRIA estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para Prefeitura Municipal;
- 6.5 A empresa COMPROMISSÁRIAdeveráno ato da entrega do equipamento reparado, entregar as peças usadas e que foram substituídas por peças novas, devidamenteacondicionadas nas embalagens das peças novas substituídas. Este comportamento obrigatório da empresa COMPROMISSÁRIA facilitará a conferência dos serviços, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.
- **6.6** A empresa COMPROMISSÁRIAnão poderá executar quaisquer serviços que não estejam autorizados e constantes na ordem de serviço. Caso ocorra este comportamento a Administração Municipal não se responsabilizará com estes custos adicionais não autorizados.
- **6.7** A empresa COMPROMISSÁRIAdeveráentregar o equipamento que sofreu a intervençãomecânica devidamente, lavado e higienizado, interna e externamente, sem que este complemento incida qualquerônus para a Administração.



18.667.212/0001-92

- **6.8** A empresa COMPROMISSÁRIAnão poderá transferir ou ceder, a qualquertítulo, os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sob pena da sua rescisão unilateral.
- **6.9** A licitante durante a execução dos serviços deverápermitir livre acesso do servidormunicipal responsávelpela fiscalização contratual nas dependências da sua oficina mecânica, como também de outros servidores designados pela Administração Municipal com o mesmo objetivo, de modo a conferiras reais condições da execução dos servicos.
- **6.9.1** Havendoquaisquer irregularidades, apontamentos ou sendo detectados quaisquer defeitos nos serviços recebidos, a Administração comunicará a COMPROMISSÁRIAque terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para promoveros devidos reparos nos serviços, sem prejuízo de outras sanções previstas;
- 6.10 A COMPROMISSÁRIAao encerrara execução de qualquer serviço deverá, obrigatoriamenteno ato da entrega, estar munida da respectiva nota fiscal, anexada à OS Ordem de Serviço, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.
- **6.11** A COMPROMISSÁRIAdeverátambém descreverna nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.
- **6.12** Para cada OS (ordem de serviço) será emitida uma nota de empenho que representaráo respectivo contrato, conforme dispõe o caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- **6.13** O servidormunicipal **Adriano Rangel** será responsávelpela fiscalização da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e para receber os serviços, conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

7 - DA GARANTIAE RESPONSABILIDADEPELOS SERVIÇOS

- **7.1** A garantia da detentora do Registro de Preços cobrirá todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), pelo prazo de 06 (seis) meses, contados após a entregados serviços, conforme data da respectiva nota fiscal, sendo que durante este prazo a COMPROMISSÁRIA estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para Prefeitura Municipal;
- 7.2 A COMPROMISSÁRIAterá a obrigação de prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e ainda fornecer laudo técnico sobre qualquer equipamento sempre que solicitado pela fiscalização da execução do objeto, em todos os seus termos;
- **7.3** Será da COMPROMISSÁRIAa total responsabilidadepor qualquerdano pessoal ou material que seus empregados venhamcausar ao Patrimônio Municipal, direta ou indiretamente, bem como a terceiros, quando da execução dos serviços do objeto licitado.

8 - DOS PROCEDIMENTOSDAFISCALIZAÇÃOERECEBIMENTODOSSERVIÇOS

- **8.1** O servidormunicipal designado para fiscalizar a execução do objeto será também responsávelpela emissão das ordens de serviços, conforme cada caso distinto, e que também terá obrigação de observartodos os aspectos dos serviços executados, tais como:
- **8.1.1** prazo da execução de cada serviço distinto;
- 8.1.2 condição da execução do serviço;
- **8.1.3** a qualidade dos serviços prestados;
- **8.2** O servidordesignado para fiscalizar a execução do objeto realizará inicialmente o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeito de posterior verificaçãoda conformidadedo mesmo com as especificações constantes neste Edital, de forma a fazer o RECEBIMENTODEFINITIVOdar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega.
- **8.3** O recebimento provisórioou definitivonão exclui a responsabilidadecivil da COMPROMISSÁRIApela solidez e segurança dos serviços. Também não exclui a responsabilidadetécnico-profissionale operacional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites legalmente estabelecidos neste edital.

9 - DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO



18.667.212/0001-92

- 9.1 A requisição que versas obre a prestação dos serviços mecânicos especializados se faz necessária devidoa necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção das motoserras e roçadeiras da Prefeitura Municipal, de modo a garantira segurança dos usuários que utilizam os equipamentos, de maneira que atendam os padrões recomendadospelas normas que regulam o uso constante no manual do fabricante dos respectivos equipamentos da prefeitura municipal, bem assim da manutenção preventivae corretiva na conservação do patrimônio municipal e garantira boa execução dos serviços que necessitam de tais equipamentos.
- 9.2 Externa-se que a garagem da Administração Municipal não dispõe de equipamentos e ferramental, como também de pessoal técnico para fazer os serviços mecânicos necessários, fazendo-se valer de terceiros contratados
- **9.3** A realização das despesas requisitadas consubstancia-se no fato de que é necessária a manutenção preventiva e corretivanos equipamentos, de modo a garantira estabilidade desses equipamentose, consequentementegarantir a segurança no momento de serem utilizados.
- **9.4** Ao estipular uma distância máxima entre a sede da Prefeitura Municipal e a sede da licitante (oficina) RAIO DE DISTÂNCIA, buscou-se exclusivamente a diminuição de custos financeiros e tempos ociosos de transporte para distâncias maiores, e principalmente o interesse público da Administração Municipal.
- **9.5** Pretende-se assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o Acompanhamentodos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.
- 9.6 A estipulação de RAIO MÁXIMODEDISTÂNCIAentre a Prefeitura até a sede da empresa, conforme dispõe esta licitação, guarda identidade com Pregão Presencial nº 01/2011, da Procuradoria Regional do Trabalhoda 23ª Região; o Pregão Eletrônico nº 041/2013, do Tribunal de Contas da União, o Pregão Eletrônico nº 54/2014 do DNITe o Pregão Eletrônico nº 18/2016 do Tribunal de Contras de Minas Gerais, dentre outros.

10 - DO PROCEDIMENTODAMODALIDADELICITATÓRIA

- **10.1** O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do tipo presencial tendo em vista as condições técnicas da Administração e a espécie e tipo do objeto licitado.
- 10.2 A realização desta licitação pela modalidade de pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicada em sua publicidade e também no seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal, e o extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO EM MOTOSSERRA E			
1	ROÇADEIRA	hora	200.00	R\$ 81.33

Valor total máximo R\$ 16.266.0

José Carlos Monteiro Guimarães	
Pregoeiro(a)	



18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos na manutenção das motosserras e roçadeiras para manutenção dos servicos de capina e poda do Município de Pouso Alto e do Distrito de Sant'Ana do Capivari.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE**AS PESSOAS JURÍDICASQUE SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que apresentem os documentos listados abaixo para habilitação;
- **1.1.1** Esta licitação se dirige somente para ME e EPP para atender o dispositivo constante no inciso I, do art. 48 da Lei Complementarn^o 123/2006, tendo em vista que o total desta contratação NÃO ULTRAPASSARÁ **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
- **1.2 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que participar desta licitação deverápossuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.
- **1.3 -** A **ME** e **EPP** que tiver interesse em participar desta licitação e usar o seu CRC deveráse cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.
- **1.3.1 -** A comprovaçãodo cadastramento Certificado de Registro Cadastral CRC será o documento a ser apresentado para efeito de habilitação nesta licitação, no que couber.
- **1.3.2 -** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedoresserão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, para a ME ou EPP que não apresentar ou que não fizer uso do Certificado de Registro Cadastral.
- **1.4 -** O Certificado de Registro Cadastral CRC que estiver devidamenteATUALIZADO,inclusive com as regularidadescom o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **2.1 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que não se cadastrar ou não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deveráapresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.
- **2.1.1 -** A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral-CRC, deveráapresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

2.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devemestar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. quando se tratar de empresa mercantil. de acordo com o que dispõe o artigo 28. inciso III da Lei



18.667.212/0001-92

8666/93e suas posteriores alterações;

2.3 - DA REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA

- 2.3.1 Provade inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.3.2** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.3** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.4** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.5** Prova de regularidaderelativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.6-** Prova de regularidaderelativa à seguridade social **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta apresentação será conjunta com a certidão da Fazenda Federal;
- **2.3.7** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (TribunalSuperior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.8** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICAE FINANCEIRA

- **2.4.1 -** Certidão Negativade Falência e Concordata/RecuperaçãoJudicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa)dias para sua apresentação.
- **2.4.1.1** Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deveráconstar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívidadenunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

- **2.5.1** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovandoque a empresa licitante tenha fornecido com regularidadeos itens constantes na descrição do objeto;
- **2.5.1.1** A certidão ou atestado poderá ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privadodesde que o objeto tenha descrição igual, assemelhado ou superior ao objeto a ser contratado.
- 2.5.2 Alvará Municipal de Funcionamento ou documento similar sede da licitante;

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

- **2.6.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregadomenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 Declaração** da inexistência de qualquerfato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório:

2.7 - DA AUTENTICIDADEDOS DOCUMENTOS



18.667.212/0001-92

- **2.7.1** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **2.7.3** Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;
- 2.7.4 No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

2.8 - DA RESPONSABILIDADEPELOS DOCUMENTOSAPRESENTADOS

- **2.8.1** A licitante é a única responsávelpelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidadee exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviadospelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividadeda obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deveráinformar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTO

- **3.1** A licitação será julgada **pelo MENOR PREÇO por LOTE**, como consta na descrição da tabela do Anexo I do Edital;
- 3.1.1 O valor máximo estimado para ser observadona oferta dos lances LOTE consta do total da tabela do Anexo I;
- **3.2** Para a etapa de oferta de lances DISPUTA, fica estipulado o **INTERVALO MÍNIMO** no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** a ser ofertado entre os lances, POR LOTE;
- **3.3** A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validadejurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **3.3.1** O referidoprocedimento poderá ser realizado e a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura no prazo de três dias úteis.
- **3.4** Encerrada a negociação com a licitante que ofertou o melhor preço, POR LOTE, será concedido o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para que seja apresentada a PROPOSTA READEQUADA com o último lance ofertado, POR LOTE.

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** O valortotal máximo estimado para forneceras cestas básica constantes desta licitação fica estipulado em R\$16.266,00(Dezesseismil, duzentos e sessentae seis reais).
- 4.1.1 O valortotal máximo estimado e aceitável POR LOTE consta da tabela do Anexo I.



18.667.212/0001-92

- **4.2** No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas com a execução do objeto, quais sejam com a Regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, bem como todas as despesas que incidam ou venhama incidir na prestação dos serviços, sem que caiba qualquer outra despesas que ultrapasse o valor acima estipulado.
- **4.3** O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar o recebimento dos serviços prestados, contra apresentação das respectivas notas fiscais, devidamenteconferidas e liquidadas pela fiscalização do Termo de Compromisso, com a participação do Departamento de Compras e Licitações no procedimento da baixa na execução concluída.
- **4.3.1** na nota fiscal deveráestar descriminado, obrigatoriamente, o número do processo e da modalidade a que pertence como condição para a respectiva conferência.
- **4.4 -** Para a efetivaçãodos pagamentos, a COMPROMISSÁRIAdeveráapresentarasua regularidadefiscal junto ao INSS, FGTS e CNDT;
- **4.4.1** estas regularidadesserão, obrigatoriamente, conferidas na data da emissão da respectiva nota fiscal, bem como será conferida na data do pagamento;
- **4.4.2** qualquer pendência de regularidade impedirá o processo de pagamento até que a COMPROMISSÁRIA promovaa sua regularização.
- **4.3.3** o pagamento será processado através de depósito bancário, em conta corrente indicada pela COMPROMISSÁRIA.

5 - DA APRESENTAÇÃODA PROPOSTA

- **5.1** A proposta deveráser apresentadana forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:
- 5.1.1 os serviços que serão prestados;
- 5.1.2 as condições da prestação dos serviços;
- **5.1.3** o valor ofertado para CADA LOTE e as condições de pagamento;
- **5.1.4** a validadeda proposta;
- 5.1.5 dados bancários para efetivaçãodos pagamentos;
- **5.1.6** telefone e/ou e-mail para contato.
- **5.2** Os serviços constantes do objeto deverãoser ofertados em conformidadecom as especificações inseridas no termo de referênciae na tabela do Anexo I, bem como com as condições de execução constantes da minuta contratual, reservando-sea Pregoeira o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.
- **5.2.1** A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado, POR LOTE, for superior ao máximo estipulado, conforme consta na tabela do Anexo I;

6 - DA VISITA TÉCNICADA LICITANTE

- **6.1** As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica na garagem da Prefeitura Municipal para verificação das condições dos equipamentos e obtenção de esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.
- **6.2 -** A visita técnica deveráser agendadano Departamentode Licitações e deveráacontecer até o último dia útil anterior à realização da sessão pública, pelo telefone (35) 3364.1206, Ramal 6 ou pelo e-mail: **licitacao@pousoalto.mg.gov.br**
- **6.2.2 -** Não será permitida a realização de visita técnica no dia designado para a sessão pública.
- 6.2.3 A visita técnica não é obrigatória e poderá ser realizada pelo proprietárioda empresa ou por representante

18.667.212/0001-92

devidamentecredenciado para tal, desde que esteja munido de carta de apresentação contendo dados da empresa e do representante credenciado, acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social da mesma.

7 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADEDA PROPOSTA

- **7.1** A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao estipulado para CADA LOTE, como consta da tabela do Anexo I do edital.
- **7.2** A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

8 - DO PRAZODAEXECUÇÃODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

9 - DA PROTOCOLIZAÇÃODOS ENVELOPESDE DOCUMENTOSE PROPOSTAS

- **9.1** Os envelopescontendo as propostas de preços e a documentação das licitantes deverãoser protocolizados diretamente no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Licitadora.
- **9.2** O(a) Pregoeiro(a)nãose responsabilizará por envelopes protocolizado sem setor administrativo estranho à esta licitação ou enviados pelos Correios e entregues no Departamento de Compras e Licitações após o dia e horário determinados neste Edital.

10 - DA PUBLICIDADEDOS ATOS DESTA LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 10.1 Este Edital está disponívelno site da Prefeitura Municipal www.pousoalto.mg.gov.br
- **10.2** Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação serão publicados no site: **www.pousoalto.mg.gov.br**
- **10.3** Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail: **licitacao@pousoalto.mg.gov.br**
- **10.4** As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz. nº 190 Centro Pouso Alto MG.

Pregoeiro(a)



18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com se	de à Rua
•	, tendo como representante legal o(a) Sr.(a)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
·	contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)	
	, para representá-la perante esta Prefeitura Municip	
	gando-lhe expressos poderes para formulação de lances verb	
de recorrer das d	lecisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de int	terpor recursos, e ainda assinar atas,
firmar compromis	ssos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem neces	ssários para o bom e fiel cumprimento
do presente instru	umento.	

POUSO ALTO. A PUBLICACAO DO EDITAL NAO FOI FEITA

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento



18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/l	MF sob o n°	, com sede à
Rua	, nº, em	, na qualidac	le de participante da licita-
ção na modalidade	Pregão, instaurado por esta	Prefeitura Municip	oal, DECLARA que preenche
plenamente os requ	isitos de habilitação estabele	ecidos no present	e ato convocatório e responde
•	,	•	es e documentos apresentados.
,	•	,	•
Por ser verdade, firr	ma a presente declaração		
	Local	e Data	
	Local	e Data	
		epresentante Lega	l
	Conforme	e Anexo III	



18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CN	NPJ/MF sob o n°	, com sede à	
Rua	,nº, em	na qualida	ade de participante da licita-	
			unicipal, DECLARA sob as pen	ıa
processo, assim co não possui em seu noturno, perigoso o ção de aprendiz, no DECLARA também	mo se obriga a declarar a quadro de pessoal, emp ou insalubre e menor de 1 os termos do inciso XXX	a ocorrência de fato regados menores de 16 (dezesseis) anos XIII do artigo 7.º de a licitar e celebrar de	ontra sua habilitação no present s futuros. DECLARA ainda que e 18 (dezoito) anos em trabalho em qualquer trabalho na condi a Constituição Federal de 1988 contratos com a Administração I deste processo.) - 3.
	Lo	ocal e Data		
	A ' (- D	1	
		o Representante Le	gai	
	Con	forme Anexo III		



18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto	
1 - Identificação da Empresa:	
Razão Social: Endereço: Município / UF: CNPJ:	

2 - Planilha / Proposta:

Fone / Fax:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO EM MOTOSSERR	А			
1 1	E ROCADEIRA	hora	200		

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta	l	
3.1 - Prazo de Validade da P (Prazo mínimo de sessenta d	roposta: (dias) dias)	
3.2 - Forma de Pagamento:		
Dados bancários: Banco Nº:	Nº Agência:	Nº C/C:
Contato: Telefone:	e-mail:	

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.



18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPROMISSSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referentea ATA DE REGISTRODE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA	ÇNPJ Nº	şediada à	
	, em	, neste ato representadapor	
port	adordo RG	e do CPF	
EMBASAMENTO- Lei nº 8.666	/93 e suas alterações, Lei nº 10	0.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e r	nº 144, e

mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos na manutenção das motosserras e roçadeiras para manutenção dos serviços de capina e poda do Município de Pouso Alto e do Distrito de Sant'Ana do Capivari...

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0091/2022 modalidade Pregão presencial nº 35, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições da prestação de serviços quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- 2.2 A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, bem ainda as demais condições e obrigações constantes no Anexos I - Termo de Referênciae Anexo II, ambos do Edital que embasa este instrumento.
- 2.2.1 A prestação de serviço de Instrumento poderá ser executada com fornecimento de produtos/materiais, conforme interesse da Administração e como dispuser o processo licitatório, bem ainda a OS - Ordem de Servico, e conforme a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA.
- 2.3 Para cada prestação de serviço será emitida uma OS Ordem de Serviço para que seja possível empenhara despesa e seja emitida a respectiva nota de empenho que representará efetivamente o contrato do serviço, conforme dispõe o Caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, e externará e garantirá a efetiva contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.
- 2.3.2 Havendoinclusão de materiais/produtos na prestação dos serviços deveráconstar da nota fiscal, distintamente o valor referente aos materiais e o valor da mão de obra, de modo a atender a INRFB 971/2009.
- 2.3.3 A referidaformalidadee regularidadepara a prestação de servico e recebimento dos materiais/produtos nela



18.667.212/0001-92

incluídos será condição da preparação e regularidadedo pagamento.

- **2.4** Os serviços executados em desacordo com a OS Ordem de Serviço, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverãoser substituídos pela licitante, imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- **2.4.1 -** Não será permitida que COMPROMISÁRIA substitua qualquer serviço ou material/produtonele incluso que seja inferior a descrição da referênciae o que foi ofertado na proposta;
- **2.5 -** O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega, não será (ão) aceito(s) quando estiver(em)em desconformidadecom as exigências da OS ordem de serviço e conforme a proposta ofertada.
- **2.6** O servidordesignado para fiscalizar a execução do objeto, evidenciadono Termo de Referênciado Edital, com a participação do Departamentode Compras da Licitadora, será o único autorizado pela expedição das ordens de serviços OS, se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente designado, e com comunicação formal pelo COMPROMITENTEA COMPROMISSÁRIA.
- **2.7 -** A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar a solicitação de qualquer serviço sem a respectiva OS ordem de serviço, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizará pela execução de serviço sem que esteja devidamenteautorizado na forma prevista.
- **2.7.1** A COMPROMISSÁRIA, ao fazer a entrega de qualquer serviço sem **a** respectiva OS ordem de serviço, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento da despesa não autorizada.
- **2.8 -** O servidor municipal indicado no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os serviços prestados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a respectiva prestação e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **2.8.1** O servidor municipal responsável pela fiscalização terá também a atribuição para conferir os materiais/produtos fornecidos, quando constar da OS ordem de serviço.
- **2.9** A prestação dos serviços deveráser executada, conforme consta nos Anexos I e II do Edital que embasa este Termo de Compromisso e nos exatos termos da Ordem de Serviço OS.

CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DESTETERMO DE COMPROMISSO

3.1 - C) prazo	o da A	Ata de	Registi	ro de	Preços	execu	ução p	or este	Termo	de Cor	npromi	sso será	de at	té 12 (d	doze)
meses	s, a co	ntar d	la sua	assina	tura, s	se outro	inferi	ornão	estiver	constar	ndo no	Anexo	II do Edit	al do	proce	sso em
referê	ncia	/_	_/		_a	_//										

- **3.1.1** Havendosaldo de quantitativo de serviço a ser prestado e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do art.57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- **3.1.2** A prestação de serviços que se enquadrarna condição de serviço de execução continuada possibilitará a formalização de contrato administrativo nos termos dos incisos II ou IV, do art. 57 da Lei nº8.666/93 e alterações, no que couber.
- **3.2** Dentro da vigência do item 3.1, o objeto poderá ser prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser cada Ordem de Serviço OS, e ainda como exigido nos Anexos I e II do Edital que embasa a celebração do presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.



18.667.212/0001-92

CLÁUSULAQUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **4.1** O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderáao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.
- **4.1.1** O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.
- **4.2** O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ (
- **4.3** O valor estimado referidono item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o períodode vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **4.3.1** O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no Anexo Único deste Termo de Compromisso e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.
- **4.4** O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deveráincluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.
- **4.4.1** O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTOEM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também deveráincluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.
- **4.5** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.
- **4.6** Qualquerirregularidadedetectada na prestação de serviços pelo servidordesignado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIAaté o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.7** Na nota fiscal deveráconstar o valor unitário do serviço prestado ou desconto ofertado conforme proposto e como consta do Anexo Único deste Termo de Compromisso, conforme o caso, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.7.1** Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais/produtos, a nota fiscal deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, os valores correspondentes aos materiais fornecidos e os serviços prestados, distintamente, de forma a atender Instrução Normativada Receita Federal do Brasil nº 971/2009.
- **4.8** Deveráestar anexada na nota fiscal a respectiva OS ordem de serviço, condição para recebimento dos serviços requisitados, conforme o caso com os produtos/materiais incluídos, para que o pagamento seja efetuado.
- **4.9** Não será autorizado pagamento referentea qualquer prestação de serviços com inclusão de produtos/materiais em desconformidadecom a OS ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.
- **4.9.1** Também não será autorizado qualquer pagamento referente a serviço e/ou produto (s) entregue (s) sem a respectiva OS, condição para conferência da execução do objeto, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.
- **4.10 -** Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularida defiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- **4.10.1 -** A regularidadeserá conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência



18.667.212/0001-92

adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

- **4.11** Havendoqualquererro no preenchimentoda nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devidaliquidação da despesa, haveráa imediata devoluçãoà COMPROMISSÁRIA, pelo Departamentode Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretando qualqueracréscimo no pagamento;
- **4.12** A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.13** A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarno 123/2006.
- **4.14** A COMPROMISSÁRIA é responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- **4.15** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

- **5.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **5.1.1** A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referidono item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULASEXTA - DO RECEBIMENTO, RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** COMPROMISSÁRIAfica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas ordens de serviços OS durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.
- **6.1.1** O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes nos Anexos I e II do processo que embasa este instrumento, de modo a bem executar o obieto deste Termo Compromisso.
- **6.1.2** A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:
- **6.1.2.1** Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.1.2.2** Regularidaderelativa à seguridade social INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.1.2.3** Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.2** A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertadapela COMPROMISSÁRIA.
- **6.2.1 -** Quando a prestação de serviços não corresponderas referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverãoser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentementeda aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.



18.667.212/0001-92

- **6.2.2** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens da prestação dos serviços, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.
- **6.2.3** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarácom as mesmas condições e obrigações no que se refere aos materiais/produtos incluídos na execução dos serviços.
- **6.3** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarápor eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos serviços prestados decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- **6.4** A COMPROMISSÁRIAdará prazo de garantia dos itens do serviço prestado não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvandoaqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.
- **6.4.1** Dará o mesmo prazo de garantia nos materiais/produtos que forem fornecidos/inclupidos juntamente com a prestação dos serviços.
- **6.5** Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e/ou pelos produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A COMPROMISSÁRIAse obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE,qualqueralteração contratual, funcional e/ou operacional que possa comprometer a regular prestação de serviços do objeto deste Termo de Compromisso.
- **6.7** Os eventuaisprejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Precos. será causa de ressarcimento.
- **6.8** Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIApoderá fazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na TesourariaMunicipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIAfor credora, prevalecendoa supremacia do interesse público.
- **6.9** A COMPROMISSÁRIAfica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamentode Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- **6.10** O COMPROMITENTEatravés do servidordesignado para acompanhare fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, deverácomunicar e lavrara competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houverquaisquer apontamentos e/ou irregularidadese fixando prazo para saná-las.
- **6.11** A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- **6.12** O COMPROMITENTEnão está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir a prestação dos serviços com ou sem fornecimento de produtos/materiaise o cumprimento integral das condições pactuadas pela COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto executado.



18.667.212/0001-92

- **7.2** A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste Instrumento.
- **7.3** Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULAOITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- **8.1** Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar a gerência da Ata de Registro de Preços o (s) novo (s) preço (s), que substituirá os preços então registrados.
- **8.2 -** Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIAinformare REQUERER, na forma legal, a atualização preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidorresponsávelpela execução deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeirodo que foi compromissado.
- **8.2.1 -** O requerimentodeve ser instruído com as peças contábeis-financeirasque demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução deste Termo de Compromisso.
- **8.2.2** Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.
- **8.2.3** A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIAem decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.
- **8.3** O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIAnão cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.
- **8.3.1** Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.
- **8.3.2** A Ata de Registro de Preços por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

- **9.1** A COMPROMISÁRIAao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconheceros direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- **9.1.1** A COMPROMISSÁRIA reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.
- 9.2 Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de



18.667.212/0001-92

Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

- **9.3** Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.
- **9.4** As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- **9.4.1** 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;
- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- **9.4.3** 10% (dez por cento) do valorda OS Ordem de Serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;
- **9.4.4** 5% (cinco por cento) do valorda (OS) Ordem de Serviço, quando houverentrega desconforme com a requisição.
- **9.4.5** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.
- **9.5** O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E,	por estarem just	as e compromissadas	, as partes,	assinam este	Termo de C	Compromisso	oda Ata
de Reaistro de Pred	cos. em duas vias	s. de iqual teor, na pres	senca das te	estemunhas ab	oaixo identif	icadas e ass	sinadas.

Contratante	Contratada
Vicente Wagner Guimarães Pereira	
Visto:	<u> </u>



18.667.212/0001-92

Testemunhas	 	_
RG	 	_

18.667.212/0001-92

Processo: 0091/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 35

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

A empresa		, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº	, com sede àna qualidade de participa	, Nº,
	de	,
•	o o regime de microempresa - ME ou empr la Lei Complementar nº 123/2006.	resa de pequeno porte - EPP e se
	Local e Data	
	Local e Data	
	Nome do Representante Legal	
	Nº da Identidade	